

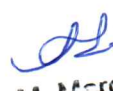
Resolução nº 022/2022/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 26 de abril de 2022.

Decretal em 27/04/22

Conforme at. 44 e 45
da Lei Orgânica.


Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb.
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de lei de elaboração da equipe técnica da saúde que visa regulamentar a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, bem com aprovar os valores a serem praticados no presente credenciamento”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação do MEMORANDO N.215/SEMUSA/2022, para apreciação e deliberação do projeto de lei de elaboração da equipe técnica da saúde que visa regulamentar a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, bem com aprovar os valores a serem praticados no presente credenciamento.

Tal solicitação se faz necessária devido a solicitação de exoneração de profissionais, e o esgotamento das listas de espera do concurso público vigente e processos seletivos em que não houveram interessados, e a necessidade de retomadas de serviços como cirurgias eletivas por exemplo.

A realização de credenciamento de pessoas jurídicas para realizarem procedimentos, atividades ou ações na área de saúde Pública no Município de Monte Negro e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto e finalidade a realização de credenciamento de pessoas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e por profissionais de nível superior para atuar em serviços, atividades ou ações da área de saúde pública âmbito do Município de Monte Negro - RO.

O credenciamento trata-se de um instrumento célere para contratação de prestadores de serviço na área de saúde muito bem vindo, uma vez que o Poder Público, atualmente, não

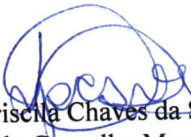
possui condições de prestar serviços médicos de modo exclusivo, sob pena de maltratar ainda mais a população desprovida e usuária do Sistema Único de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviço de saúde, para todas as áreas de saúde de nível superior, que serão ofertados aos usuários nos serviços de Atenção Básica, através das Unidades Básicas de Saúde e nos serviços de urgência e emergência no Hospital Irmã Dulce.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação do projeto de lei de elaboração da equipe técnica da saúde que visa regulamentar a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, bem com aprovar os valores a serem praticados no presente credenciamento

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024


Camila Piva Lage
Secr Mun Saude Adjunta
Port. 448/GAB/2022
Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 022/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /



MEMORANDO Nº 215/SEMUSA/2022/

MONTE NEGRO/RO, 25 de abril de 2022.

Ao

Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro - RO

Venho através do presente para cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade solicitar análise e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro -RO, para a aprovação dos valores a serem praticados na contratação de empresas no processo de credenciamento, a ocorrer após a aprovação da lei pela câmara de vereadores. A planilha detalhando os serviços encontra-se em anexo, juntamente ao projeto de lei para apreciação.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 035/GAB/2021

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E VALORES SUJEITOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO

TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES MENSAIS

ITEM 01 - TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

O R D E M	SERVIÇOS	Nº MÁXIMO DE HORAS	VALOR BRUTO R\$ (HORA)	VALOR R\$ BRUTO TOTAL	LOTAÇÃO
.					





1 SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO 320 R\$ 118,00 R\$ Unidades Básica de Saúde
GERAL AB 37.760,00 ou outra Unidade de Saúde,
conforme escala.

VALOR MÁXIMO MENSAL R\$ 32.000,00

*Cálculo base: 9.200 (SALÁRIO) + 9200 (GD) + 480,00 (INSALUBRIDADE) = 18.880,00 /160 = 118,00

ITEM 02 - TABELA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE OU MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O R D	SERVIÇOS	Nº MÁXIMO DE HORAS	VALOR BRUTO R\$ (HORA)	VALOR TOTAL	LOTAÇÃO/CNES
1	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	480	R\$ 21,00	R\$ 10.080,00	Unidades Básicas de Saúde, sede da SEMUSA ou outra Unidade, conforme escala

VALOR MÁXIMO MENSAL R\$ 10.080,00

*Cálculo base: 2.820 (SALÁRIO) + 480,00 (INSALUBRIDADE) = 3.300,00 /160 = 20,62 = 21,00

ITEM 03 - TABELA DE SERVIÇOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO

O R D	SERVIÇOS	Nº MÁXIMO DE HORAS	VALOR R\$ BRUTO (HORA)	VALOR R\$ BRUTO TOTAL	LOTAÇÃO
1	SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA	60	R\$ 297,50	R\$ 17.850,00	





Avenida Marechal Cândido Rondon,
nº 2071, Setor 01
Contato: (69) 3530-2480

				Hospital Irmã Dulce	
2	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL	180	R\$ 131,11	R\$	23.599,80
3	SERVIÇOS CLÍNICO GERAL HOSPITAL	432	R\$ 100,00	R\$	43.200,00
VALOR MÁXIMO MENSAL				R\$	84.649,80

*Cálculo base Anestesiologista: 9.200 (SALÁRIO) + 4.600 (GD) + 480,00 (INSALUBRIDADE) = 14.280 /48 = 297,50

*Cálculo base Cirurgião: 9.200 (SALÁRIO) + 9.200 (GD) + 480,00 (INSALUBRIDADE) = 18.880 /144 = 131,11

*Cálculo base Clínico Geral: 9.200 (SALÁRIO) + 4.600 (GD) + 480,00 (INSALUBRIDADE) = 14.280 /144 = 99,16 = 100,00

ITEM 09 - TABELA DE EXAMES DE IMAGEM POR ULTRASSONOGRAFIA

ORDEM	SERVIÇOS	Nº MÁXIMO DE EXAMES MÊS	VALOR R\$ BRUTO TOTAL POR EXAME	VALOR R\$ BRUTO TOTAL	LOTAÇÃO
1	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA AMBULATORIAL – TIPOS A, B+DOPPLER E VASCULAR.	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000	Hospital Irmã Dulce
O Aparelho e insumos serão fornecidos pela SEMUSA.					
VALOR MÁXIMO MENSAL				R\$ 15.000	





Avenida Marechal Cândido Rondon,
nº 2071, Setor 01
Contato: (69) 3530-2480


ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75**2*5 em 25/04/2022 08:49:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R3.0249.0477.7479.0818, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **22.129**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 215/SEMUSA/2022**.

Confeccionado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69**2*9, em 25/04/2022 08:15:20, contendo 459 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08V3.7H15.720Z.3578.0222



08V3.7H15.720Z.3578.0222

